

Picos, situado na Rua Projetada, 286, Picos-PI, até o dia 03/12/2004, sem necessidade de prévio recolhimento de qualquer taxa ou emolumento.

**Envelopes de Habilitação e Proposta:**

- i) **Recebimento e abertura: 14 de Dezembro de 2004, às 09:00 (nove) horas;**  
j) **Local: Centro Social Urbano de Picos-PI, situado à Rua Projetada, 286 – Picos-PI.**

Teresina-PI, 24 de Novembro de 2004

**João Alves Júnior**  
Coordenador da CPL – SASC

Publique-se.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Convite Nº 026/2004**

**Interessada:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

**Modalidade:** Convite Nº 026/2004

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** Reforma do Centro Social Urbano de Picos-PI

**Base Legal:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações

**Fonte de Recursos:** Recursos Federais – Fonte 110

**Cópia Completo do Edital:** A cópia completa do Edital e seus anexos podem ser adquiridos por qualquer interessado, mediante requerimento formal feito à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, situada à Rua Acre, nº 340, bairro Cabral-Teresina-PI e no Centro Social Urbano de Picos-PI, situado na Rua Projetada, nº 286, Picos-PI, até o dia 03/12/2004, sem necessidade de prévio recolhimento de qualquer taxa ou emolumento.

**Envelopes de Habilitação e Proposta:**

- k) **Recebimento e abertura: 13 de Dezembro de 2004, às 09:00 (nove) horas;**  
l) **Local: Centro Social Urbano de Picos-PI, situado na Rua Projetada, nº 286, Picos-PI.**

Teresina-PI, 24 de Novembro de 2004

**João Alves Júnior**  
Coordenador da CPL – SASC

Publique-se.

P. P. 12634

**OUTROS**

	<b>ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A.</b>
	Inscrição Estadual 19.301.656-7 - CNPJ(MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP – 64000.810 – Teresina - Piauí Fone (086) 221-6300 FAX (086) 221-8188

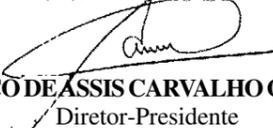
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, convoca os ACIONISTAS, desta empresa, para uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no Edifício Sede da AGESPISA, à Av. Marechal Castelo Branco, 101-Norte, em Teresina-PI., às 10:00 horas do dia **03 de dezembro de 2004**, em 1.ª reunião, e às 10:30 horas, do mesmo dia, em 2.ª reunião, para deliberar sobre o seguinte:

1. Substituição de Membro do Conselho Fiscal;
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Teresina(PI), 24 de novembro de 2004.

  
**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES**  
Diretor-Presidente

P. P. 12613

3-2

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO – PI**  
**ANUIDADE DE 2005**

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO – PI, torna público os valores das contribuições parafiscais, taxas e emolumentos, de pessoas físicas referentes ao exercício de 2005.

**I. Inscrições:**

a) Provisória ou definitiva: **R\$ 30,00**

**II. Contribuição Parafiscal**

a) Valor base **R\$ 250,00**

b) Pagamento Antecipado

Vencimentos	Intervalos Descontos (%)
até 05/02/2004	25%
até 05/03/2004	15%
até 31/03/2004	5%

c) Pagamento parcelado da contribuição parafiscal poderá ser efetuado em até 6 (seis) parcelas iguais e consecutiva, sem descontos, corrigidas monetariamente pelo INPC-IBGE, sendo que o primeiro vencimento deverá ser fixado até o dia 5 do mês subsequente à solicitação, que deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2005.

**III. Emolumentos Diversos:**

a) Expedição de Carteiras de Identidade:

- Inscrição: **R\$ 30,00**

- Substituição ou 2ª via: **R\$ 50,00**

b) Taxas e Certidões:

- Taxa de Cancelamento **R\$ 30,00**

- Certidões de quaisquer outros documentos (alterações) de nomes, especialização profissional, etc): **R\$ 30,00**

**Teresina, 25 de novembro de 2004**  
**VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO**  
PRESIDENTE

P. P. 12635

**EDITAL**

Posto Kennedy Ltda. – Posto Kennedy, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para comércio a varejo de combustível e lubrificantes para veículos automotores na cidade de Amarante – Piauí.

P. P. 12620

DECISÃO COREN-PI Nº 026/04 - Dispõe sobre o pagamento das anuidades referente ao Exercício de 2005 por pessoas Físicas e Jurídicas no âmbito do COREN-PI. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e cumprindo deliberação do Plenário em sua 359ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 06.10.2004; **Considerando** que a Lei 6.994/82, foi revogada pelas Leis nºs 8.906/94 e 9.649/98; **Considerando** a Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, em seu art. 15, inciso XI; **Considerando** o artigo 29, § 3º, da Medida Provisória nº 2.176-78, publicada no DOU Nº 144-E, de 27/07/2001, pág.12, Seção I; **Considerando** a vedação contida no art. 3º da Lei 7.789, de 03 de julho de 1989; **Considerando** o Parecer exarado pelo Departamento de Planejamento e Análise Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, que fixa em junho de 2001, o antigo indexador MVR igual a R\$ 201,29 (duzentos e um reais e vinte e nove centavos), que utilizou como fator o IGPDI-COL. 2; **Considerando** que nas apelações civis nºs. 2000.71.00.006380-4/RS e 2000.04.01.056971-6/RS, julgados pelo TRF da 4ª Região, em Acórdãos unânimes, foi deliberado que o MVR, previsto na Lei 6994/82, poderia ainda ser considerado como critério para fixação das anuidades pelos Conselhos de Enfermagem; **Considerando** que o valor máximo da anuidade, previsto pela Resolução COFEN nº 263/2001, não ultrapassa o valor corrigido para o MVR, na jurisprudência supracitada; **Considerando** o disposto na Resolução COFEN Nº 263/2001, de 20.08.2001. **DECIDEM: Art.1º** - As Anuidades referentes ao Exercício de 2005, serão fixados em Reais. **Art. 2º** - A cobrança das anuidades para pessoas Físicas e Jurídicas no Exercício de 2005, terá os seguintes valores: **ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA - QUADRO I-R\$ 166,00; QUADRO II-R\$ 93,00; QUADRO III-R\$ 82,00. ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA: INSTITUIÇÕES: ATÉ 050 LEITOS - R\$235,00; ATÉ 100 LEITOS -R\$330,00; ACIMA DE 100 LEITOS-R\$398,00. AMBULATORIOS - R\$129,00, ESCOLAS DE ENFERMAGEM - R\$348,00. Art.3º** - O pagamento será efetuado ao Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, até 31 de março de dois mil e cinco. Se paga após esse vencimento incidirá sobre as mesmas multa de 2% (DOIS POR CENTO), acrescido de atualização monetária e juros de mora correspondente a 1% (HUM POR CENTO), ao mês, acrescida da taxa SELIC acumulada, devida a partir do mês seguinte ao vencimento da anuidade. **Art.4º** - Serão concedidos descontos de 20% (VINTE POR CENTO), 10% (DEZ POR CENTO) e 5% (CINCO POR CENTO), nas anuidades pagas em parcela única, nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente. **Art.5º** - As anuidades poderão ser pagas em até 03 (três) parcelas de igual valor, somente nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril sem acréscimo e sem desconto, desde que requeridas no prazo máximo de 28.02.2005. § 1º - Poderá haver o parcelamento em até 04(quatro) vezes da anuidade relativa ao Exercício de 2005, após a data prevista na caput deste artigo, devendo porém incidir sobre tais parcelas em